



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULÍNIA PREVI**

**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Artigo 40º, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal**

PORTARIA Nº 005/2025

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 8218/2024, resolve:

I- Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do § 1º, III, "a" do art. 40 da CF, com proventos integrais calculados pela média aritmética e reajuste pelo INSS, à servidora pública municipal **Sra. Valéria Buoro Elicker**, PIS/PASEP nº 10836650856, ficha de registro de empregados e matrícula funcional nº 9045-0, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 01/01/2025.

Paulínia, 06 de janeiro de 2025.

Marcos André Breda
Diretor Presidente